
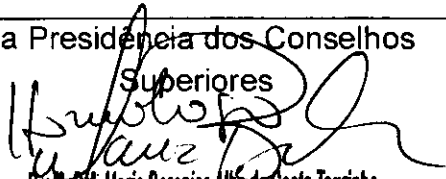
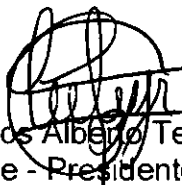


<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA </p>	<p>Conselho Superior Acadêmico CONSEA</p>
<p>Processo: 23118.002001/2011-38</p>	<p>Da Presidência dos Conselhos Superiores</p>  <p>Prof. Dr. Maria Berenice Alho de Costa Tourinho Presidente</p> <p><i>Homologado em: 17/09/2012.</i></p>
<p>Parecer: 1226/CPE</p>	
<p>Câmara de Pesquisa e Extensão - CPE</p>	
<p>Assunto: Projeto de extensão "Educação ambiental nas escolas: desafios para a sustentabilidade".</p>	
<p>Interessada: Santina Rodrigues Santana</p>	
<p>Relatora: Conselheiro Ariveltom Cosme da Silva</p>	

Parecer da Câmara

Na 61ª sessão em 13/09/2012, a Câmara acompanha o parecer 1226/CPE, cujo relator é **favorável** a aprovação do Projeto de extensão "Educação ambiental nas escolas: desafios para a sustentabilidade"



Conselheiro Carlos Alberto Tenório de C. Júnior
Vice - Presidente

	Processo: 23118.002001/2011-38
Câmara de Pesquisa e Extensão- CPE	Parecer: 1226/CPE
Assunto: Projeto de extensão "Educação ambiental nas escolas: desafios para a sustentabilidade".	
Interessado: Santina Rodrigues Santana	
Relator: Conselheiro Arivelton Cosme da Silva	

1- RELATÓRIO:

O processo em pauta, intitulado "Educação Ambiental nas escolas: desafio para a sustentabilidade" é descrito até a página 17, seguido pelos termos de adesão de onze professores do Departamento de Pesca da UNIR de Presidente Médici, pelo Secretário Municipal de Educação de Presidente Médici e pelo Representante de Ensino da Secretaria Estadual de Educação (REN) da mesma localidade. No processo consta o parecer do técnico em piscicultura Mario Lima, "aprovado" e acatado pelo Departamento de Engenharia de Pesca e Aquicultura, com parecer do Prof. Ms. Otacílio Moreira de Carvalho "aprovado", acatado pelo CONSEC/UNIR de Presidente Médici, com posterior encaminhamento à SECONs para análise.

A SECONs encaminha o processo em tela para análise e parecer. O processo foi então analisado pela Conselheira da CPE do CONSEA, Lucia Rejane Gomes da Silva, que em sua análise enumerou fatos impeditivos para sua aprovação: 1) falta de instrumentos de convênio entre as parcerias, "recursos financeiros" oriundos do Ministério Público do Estado de Rondônia (MPRO) e 2) de "transporte" a ser realizado pela SEMED e SEDUC; 3) elenca falhas no que tange aos objetivos e metodologia proposto no projeto analisado e 4) a inexistência dos currículos Lattes dos responsáveis pelo mesmo. Assim sendo, em seu parecer (página 45 e 46), solicita diligência ao projeto, antes deste ser submetido à CPE/CONSEA.

Após despacho à PROCEA (página 47) para registro e encaminhamento ao interessado, foram efetuados os ajustes em diligência solicitada no parecer da Conselheira Lucia Rejane Gomes da Silva, nas folhas 48 a 56. Na folha 48, a coordenadora do projeto responde aos itens impeditivos da relatora Lucia Rejane Gomes da Silva elencados acima:

- 1- O MPRO não financiará o projeto, alegado pela coordenadora, por decurso de prazo em razão da greve e da tramitação do mesmo e de outras emergências, ...;

- 2- Que o projeto será realizado apenas na zona urbana municipal de Presidente Médici, portanto não necessitará do transporte solicitado à SEMEC e SEDUC;
- 3- Reescreve a identificação do projeto na categoria de "extensão", adequando os objetivos à proposta do mesmo.
- 4- Os links dos currículos Lattes dos professores e técnicos estão indicados na página 54.

2- ANÁLISE:

O projeto em análise foi readequado para a categoria de extensão; o cronograma mostra que o mesmo encontra-se em andamento, no período de novembro 2011 a dezembro de 2012. O orçamento prevê que os custos dos materiais de consumo e pagamentos a terceiros (folhas 54 e 55) estão sendo viabilizados pelos participantes do projeto.

3- PARECER:

O projeto de extensão "Educação ambiental nas escolas: desafios para a sustentabilidade", ao desenvolver atividades de conscientização ambiental nas escolas públicas de Presidente Médici, faz também uma aproximação da UNIR com esta comunidade, divulgando o Campus. Permite ainda, o engajamento dos acadêmicos nas questões ambientais e cumpre assim os objetivos de ensino e extensão preconizados pela universidade. Desta forma, meu parecer é favorável à institucionalização do mesmo.

Ji-Paraná, 05 de maio de 2012.


Conselheiro Arivelton Cosme da Silva

Relator CPE/CONSEA